

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROENS
PROGRAMA DE AUXÍLIO À PERMANÊNCIA DISCENTE - PRODISCÊNCIA
EDITAL Nº 13/2023**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições conferidas na Resolução 023/2019 torna público o presente Edital 13/2023 da divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL:

CLASSIFICADOS

Nome	Colocação	Unidade
CATIELEN CAMPODONIO RIBEIRO	1	ALEGRETE
VITHÓRIA ESCARLÉTH CAMARGO ALVES	2	ALEGRETE
MELISSA LOPES KNEPPER	3	ALEGRETE
ALICE SERRÓN DA ROSA	1 Suplente	ALEGRETE
RUTIELEN ROSA DAVILA	1	BAGÉ
ADRIELE DE ALMEIDA RODRIGUES	2	BAGÉ
DYULIA DA SILVA FERNANDES	3	BAGÉ
GEOVANA JACOBSEN VARGAS	1 Suplente	BAGÉ
HELENA SIEFERT MATOS	2 Suplente	BAGÉ
GIULIA ROSSLER GUEDES	1	BENTO GONÇALVES
MARIA EDUARDA FERREIRA URRUTH	1	CACHOEIRA DO SUL
THIARLIS DALBERTO DE ANDRADE	2	CACHOEIRA DO SUL
ADROALDO DA ROZA	3	CACHOEIRA DO SUL
BRUNO LUIGI LIBERALESSO	4	CACHOEIRA DO SUL
ISIS IOHANNA BARROSO FERREIRA	5	CACHOEIRA DO SUL
GABRIEL JUNGLUT SCHMIDT	6	CACHOEIRA DO SUL
LUISA FREITAS PEIXOTO	7	CACHOEIRA DO SUL
ERIKA BATISTA FERON	1 Suplente	CACHOEIRA DO SUL
CAROLINE JOBIM LUCAS	2 Suplente	CACHOEIRA DO SUL
JULIANE GERVASONI	3 Suplente	CACHOEIRA DO SUL
JAICELE FERNANDES SILVACKY	1	CRUZ ALTA
RENATA THAIS NUNES DE CASTRO BARCELLOS DOS SANTOS	2	CRUZ ALTA
CAROLINE ZANDANOTTO	1	ENCANTADO



JOICE WOLEK	1	ERECHIM
BIANCA LANZARINI SCHUPCHAKI	1	GUAÍBA
LADY SARAH SILVA SOBRAL SOUZA	2	GUAÍBA
MARYANNA MARTINS MAGALHAES	3	GUAÍBA
AMANDA DOS SANTOS GOMES	4	GUAÍBA
PAOLA ROCHA DA SILVA	1	LITORAL NORTE
LUIZA PORTOLANN	2	LITORAL NORTE
ANA PAULA MOTA	3	LITORAL NORTE
AGATA DE OLIVEIRA BEMFICA	1 Suplente	LITORAL NORTE
MORGANA LORENSI DE OLIVEIRA	2 Suplente	LITORAL NORTE
ALESSANDRA DE MELLO	1	MONTENEGRO
CARLA OHANA SIQUEIRA GONZALES	2	MONTENEGRO
GRACIELA GARCIA GOULART	1	PORTO ALEGRE
SOFIA GOMES MARTINS	2	PORTO ALEGRE
WILLIAM ROBERTSON BICA NAIFF	3	PORTO ALEGRE
SARAH AQUINO BARBOZA	4	PORTO ALEGRE
VANESSA ALVES BOMBARDELLI	5	PORTO ALEGRE
CLANDIO DE OLIVEIRA BARRACHINI	6	PORTO ALEGRE
LIARA PREIRA CORREA	7	PORTO ALEGRE
ANDERSON PAULO DO NASCIMENTO PANTOJA	8	PORTO ALEGRE
TALLES MATEUS ROSA DA ROSA	9	PORTO ALEGRE
FRANCISCO FERRANDO SEVERINO	10	PORTO ALEGRE
FLOR VERGINIA BLANCO MOREIRA	11	PORTO ALEGRE
SANDRA DENISE DA SILVA CORREA	12	PORTO ALEGRE
KAWANE TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	13	PORTO ALEGRE
JULIANA GOMES DA LAPA SILVA	14	PORTO ALEGRE
PEDRO EDUARDO ROCHA CARDOSO	15	PORTO ALEGRE
HILZA GABRIELLE SENA DE ARAUJO	16	PORTO ALEGRE
DIENIFER ZUCCO DA SILVA	17	PORTO ALEGRE
RAFAELA MEDEIROS AMARAL	18	PORTO ALEGRE
ANDRE RAFAEL BARRETO MOREIRA	19	PORTO ALEGRE
PATRICIA MENDES NUNES	20	PORTO ALEGRE
VERONICA SOUZA DE OLIVEIRA	21	PORTO ALEGRE



ROSANEA RODRIGUES FERNANDES	22	PORTO ALEGRE
OLGA MARIA DO NASCIMENTO SILVEIRA	23	PORTO ALEGRE
PAULO RODRIGO SILVA DOS SANTOS	24	PORTO ALEGRE
LUAN FERNANDES OLIVEIRA	25	PORTO ALEGRE
MARLOWA TRUSS	01 Suplente	PORTO ALEGRE
DONATO DIAS DE MIRANDA	02 Suplente	PORTO ALEGRE
LUZIKENDE RODRIGUES DO CARMO	03 Suplente	PORTO ALEGRE
LINDSEIARA DE OLIVEIRA PERES	04 Suplente	PORTO ALEGRE
NATALIA DE OLIVEIRA NAZIAZENO	05 Suplente	PORTO ALEGRE
CRYSTYAN DIAS ESPITALHER	06 Suplente	PORTO ALEGRE
DENISE LETICIA MARTINS PACHECO	07 Suplente	PORTO ALEGRE
VINICIUS FRANCO DE OLIVEIRA	08 Suplente	PORTO ALEGRE
LAIS BORTOLUZZI FREITAS	09 Suplente	PORTO ALEGRE
KATIELLE DA SILVA SANTOS	10 Suplente	PORTO ALEGRE
LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	11 Suplente	PORTO ALEGRE
PEDRO HENRIQUE NEVES RIGONI	12 Suplente	PORTO ALEGRE
CAROLINE DE FATIMA SANTOS LIMA	13 Suplente	PORTO ALEGRE
VITÓRIA MESQUITA MARTINS	14 Suplente	PORTO ALEGRE
JANICE DREBES MARIA	15 Suplente	PORTO ALEGRE
KARINE FERREIRA BINE	1	SANANDUVA
PAOLA DA SILVA LABRES	1	SANTA CRUZ DO SUL
DHULI KIMBERLI ABEG DA ROSA	2	SANTA CRUZ DO SUL
JOAO PAULO BRIZOLLA LARA SANTOS DA LUZ	1 Suplente	SANTA CRUZ DO SUL
GREICI IONI RIEFEL PEREIRA	1	SANTANA DO LIVRAMENTO
JULIA OLIVEIRA MACHADO	2	SANTANA DO LIVRAMENTO
CLEONICE RUBIM MACHADO	3	SANTANA DO LIVRAMENTO
LAIZA FERRAZ SARAIVA	4	SANTANA DO LIVRAMENTO
PÂMELA FERRAZ PINHEIRO	1 Suplente	SANTANA DO LIVRAMENTO
MARIA FERNANDA DIAZ DA SILVA	2 Suplente	SANTANA DO LIVRAMENTO



GABRIEL DA SILVA MAIA PEREZ	3 Suplente	SANTANA DO LIVRAMENTO
PAULA GABRIELLE DA COSTA GISLER SILVA	4 Suplente	SANTANA DO LIVRAMENTO
JESSICA DE ARAUJO BARBOSA	5 Suplente	SANTANA DO LIVRAMENTO
SAMARA DOS SANTOS SPIES	1	SÃO BORJA
VIVIANE DE MATOS NASCIMENTO	1	SÃO LUIZ GONZAGA
ERICK DA SILVA	2	SÃO LUIZ GONZAGA
FRANCIELI OLIVEIRA DA SILVA	3	SÃO LUIZ GONZAGA
CAMILA MARQUES DA LUZ	4	SÃO LUIZ GONZAGA
ANA CAROLINA CORREA LEMOS	5	SÃO LUIZ GONZAGA
DANIELA SCHUQUEL DE VARGAS	1 Suplente	SÃO LUIZ GONZAGA
GABRIELE RODRIGUES CARVALHO	2 Suplente	SÃO LUIZ GONZAGA
LARISSA PORTO SOUZA	3 Suplente	SÃO LUIZ GONZAGA
EDUARDO DUARTE LEHNHARD	4 Suplente	SÃO LUIZ GONZAGA
JACIARA BAIROS DA SILVA	5 Suplente	SÃO LUIZ GONZAGA
GUILHERME MOREIRA PINHEIRO	1	TRÊS PASSOS
GABRIELI BUENO FORTES	2	TRÊS PASSOS
JESSICA NICOLE VOSS	3	TRÊS PASSOS
ROSELI MARI SCHMITZ	1 Suplente	TRÊS PASSOS
RAFAELA KESKE MAZZOTTI	2 Suplente	TRÊS PASSOS
JOSUÉ BENTO DE FREITAS	1	VACARIA
WILLIAM SELBACK DA SILVA	2	VACARIA

INDEFERIDOS

Justificativa	Nome	Unidade do curso
INDEFERIDO. Não cumpriu o item 3.2 do Anexo 2 do Edital 09-2023. A candidata não comprovou sua renda pessoal informada, somente a de seus pais.	ÉRICA RODRIGUES MARTINS	ALEGRETE

<p>INDEFERIDO. Não cumpriu itens 1 e 2 do Anexo 2 do edital 09-2023. Item 1: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DOS DADOS DECLARADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO e item 2: DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA ANÁLISE DA RENDA PER CAPITA. A candidata não apresentou a documentação completa exigida no edital.</p>	<p>FLÁVIA OLIVEIRA</p>	<p>ALEGRETE</p>
<p>A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração resolve: manter o indeferimento, pelo motivo de que nesta etapa não serão aceitos novos documentos, conforme previsto no tópico: 4.5.1 do edital.</p>	<p>WALQUIRIA RAMOS MARTINS DE MOURA</p>	<p>ALEGRETE</p>
<p>INDEFERIDO. Não cumpriu os itens 2 e 3 do Anexo 2 do edital, impossibilitando o cálculo correto da renda per capita do grupo familiar. A candidata não apresentou as páginas corretas de sua carteira de trabalho, conforme exigido no item 2.1.2 do Anexo 2 do edital. Grupo familiar registrado no CADUNICO está divergente da informação fornecida na inscrição. Não apresentou a carteira de trabalho e nem o Anexo 3 do cônjuge registrado como parte do grupo familiar, conforme item 4.07 do documento do CADUNICO (Cadastro Único da Secretaria de Assistência Social do Município de Aceguá) apresentado.</p>	<p>ANDRESSA REIS BRASIL</p>	<p>BAGÉ</p>
<p>INDEFERIDO. Não cumpriu os itens 1 e 2 do Anexo 2 do edital. Documentação incompleta. RG não é documento solicitado no edital. O correto seria a candidata ter apresentado um dos documentos exigidos, de acordo com o seu estado civil. Também faltou apresentar a sua carteira de trabalho junto do Termo de Estágio.</p>	<p>DIANDRA PINTO CAMPOS</p>	<p>BAGÉ</p>

<p>A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração resolve: manter o indeferimento, pelo motivo de que nesta etapa não serão aceitos novos documentos, conforme previsto no tópico: 4.5.1 do edital.</p>	<p>ELEN ISAURA FERREIRA CANDIOTA</p>	<p>BAGÉ</p>
<p>INDEFERIDO. Não cumpriu os itens 01, 02 e 03 do Anexo 2 do edital. Faltou certidão de nascimento do filho informado no grupo familiar. Faltou apresentar documentação comprobatória do valor informado referente à renda do filho (pensão alimentícia do filho), informado em seu Anexo 3 - Renda informal.</p>	<p>FABIANA LEITE LOPES</p>	<p>BAGÉ</p>
<p>INDEFERIDO. Não cumpriu o item 3 do Anexo 2. Apresentou a sua CTPS, onde consta o último registro de rescisão contratual, mas faltou apresentar alguma documentação comprobatória da situação financeira atual, referente a renda pessoal informada na inscrição.</p>	<p>LUIZE SOARES PORTELA</p>	<p>BAGÉ</p>
<p>INDEFERIDO. Cumpriu parcialmente o item 3 do Anexo 2 do edital, referente à comprovação de renda de grupo familiar. Faltou apresentar a CTPS da mãe.</p>	<p>MARIA EDUARDA NOGUEIRA SOARES</p>	<p>BAGÉ</p>
<p>INDEFERIDO. Valor de renda per capita informada e comprovada por meio de documentação apresentada ultrapassa o valor de 1 salário-mínimo e meio nacional. Artigo 3 do edital: DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO: subitem 3.1.4: Estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Para fins do PRODISCÊNCIA é considerada situação de vulnerabilidade socioeconômica, a de estudante pertencente à família com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo e meio nacional, conforme § 1º do art. 2º da Resolução CONSUN 023/2019.</p>	<p>DEBORA BIN DA SILVA</p>	<p>BENTO GONÇALVES</p>

INDEFERIDO. Por não cumprir o item 3.4.1 do Anexo 2 do Edital 09-2023: o termo de outorga da bolsa apresentado não possui as assinaturas do orientador, nem está preenchido de forma completa.	BRUNO CERENTINI LOVATO	CACHOEIRA DO SUL
INDEFERIDO. Por não cumprir o item 2.1. do Anexo 2 do Edital 09-2023: candidata não incluiu CTPS dos membros da família.	EDUARDA PEREIRA LOVATTO	CACHOEIRA DO SUL
INDEFERIDO. Por não cumprir o item 1.1, "c". do Anexo 2 do Edital 09-2023.	FILIPPE VENCATO ANDREOTTI	CACHOEIRA DO SUL
A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração, resolve manter o INDEFERIMENTO, pois os documentos exigidos não foram apresentados. Nesta etapa não são aceitos novos documentos, conforme previsto no tópico: 4.5.1 do edital.	MARIA CLARA MACHADO CAMPOS	CACHOEIRA DO SUL
A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração resolve: manter o indeferimento, pelo motivo de que nesta etapa não serão aceitos novos documentos, conforme previsto no tópico: 4.5.1 do edital.	OTAVIO OLIVEIRA GOMES	CACHOEIRA DO SUL
INDEFERIDO. Por não cumprir o item 3. do Anexo 2 do Edital 09-2023: candidata não incluiu documentos comprobatórios da renda informada.	ANA CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	CRUZ ALTA
INDEFERIDO. Por não cumprir o item 3. do Anexo 2 do Edital 09-2023: candidato não incluiu documentos comprobatórios da renda informada.	GIOVANI RICARDO DA FONTOURA GAMBINI	CRUZ ALTA
INDEFERIDO. Por não atender o item 1.1 do anexo 2 do edital. Deixou de juntar a Certidão de nascimento (item obrigatório).	NICOLE DA SILVA JARETTA	ENCANTADO
A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração, resolve manter o INDEFERIMENTO, pelo motivo de ausência de Certidão de Nascimento conforme consta no edital anexo 2 item 1.1.	FELIPE MARTIN LEAO	GUAÍBA

INDEFERIDO. Por não atender o item 1.1 do anexo 2 do edital. Deixou de juntar a Certidão de nascimento (item obrigatório).	GABRIEL PEREIRA DA SILVA	GUAÍBA
INDEFERIDO. Por não atender o item 1.1 do anexo 2 do edital. Deixou de juntar a Certidão de nascimento (item obrigatório)	LUCAS SCHWALM SILVA	GUAÍBA
A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração, resolve manter o INDEFERIMENTO, pelo motivo não constar CTPS conforme consta no Edital anexo 2 item 2.1	ÉDSON DE OLIVEIRA SELBACH	MONTENEGRO
A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração resolve: manter o indeferimento, pelo motivo de que nesta etapa não serão aceitos novos documentos, conforme previsão contida nos itens 4.5.1 e 4.5.2 do edital.	AGATHA SANTOS RODRIGUES	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: 1. C Ausência de Certidão de Nascimento e 2.1 Ausência de CTPS	ANA VITORIA DOS SANTOS MACHADO	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: 1. C Ausência de Certidão de Nascimento e 2.1 Ausência de CTPS	ARTHUR MACIEL BATISTA	PORTO ALEGRE
A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração resolve: manter o indeferimento, pelo motivo de que nesta etapa não serão aceitos novos documentos, conforme previsão contida nos itens 4.5.1 e 4.5.2 do edital.	CARLOS FELIPE BARBOSA VIEIRA	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: 1. C Ausência de Certidão de Nascimento e 4.3 Declaração de renda informal	DHAIANA DA SILVA NASCIMENTO	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: 1. C Ausência de Certidão de Nascimento e 2.1 Ausência de CTPS	JOAO MANOEL JANNES SOARES	PORTO ALEGRE

<p>A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração, resolve manter o INDEFERIMENTO, tendo em vista que a CTPS não foi incluída no prazo estabelecido no edital, não sendo permitida a inclusão de documentação no período do recurso.</p>	<p>JOHNY DE ABREU LIRA</p>	<p>PORTO ALEGRE</p>
<p>INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: 1.1. Certidão, 2.1 Carteira de trabalho e 3 Comprovação da renda. Não anexou os documentos obrigatórios da estudante e seus familiares.</p>	<p>KAROLINE DE ABREU BAPTISTA</p>	<p>PORTO ALEGRE</p>
<p>INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: 1.1. Certidão, 2.1 Carteira de trabalho e 3 Comprovação da renda. Não anexou os documentos obrigatórios.</p>	<p>LUANA INDIARA FERNANDES MARTINS</p>	<p>PORTO ALEGRE</p>
<p>A Comissão Permanente de Seleção Prodiscência, face ao argumento exposto em seu Pedido de Reconsideração, resolve manter o INDEFERIMENTO, tendo em vista que a Certidão de Nascimento e a CTPS não foram incluídas no prazo estabelecido no edital, não sendo permitida a inclusão de documentação no período do recurso.</p>	<p>LUANA MEDEIROS DE DEUS DA SILVA</p>	<p>PORTO ALEGRE</p>
<p>Após avaliação da análise da Comissão de Seleção Prodiscência, referente à documentação obrigatória a ser apresentada na fase da inscrição, evidenciou-se que essa está correta, ou seja, a Comissão apontou corretamente as falhas na apresentação da documentação obrigatória para comprovação de renda per capita da candidata e de seu grupo familiar. Desta forma, mantém-se o INDEFERIMENTO na fase do Pedido de Reconsideração, considerando-se também, que nesta fase não é aceita a anexação de novos documentos.</p>	<p>LUCIANE VIDAL SANTOS</p>	<p>PORTO ALEGRE</p>



INDEFERIDO. Por não estar matriculada na universidade.	MILENE VIEIRA RODRIGUES	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não cumprir item(ns) do Anexo 2 do Edital 09-2023: não anexou documentos obrigatórios do estudante e familiar - 1.1. Certidão, 2.1 Carteira de trabalho. 3 Comprovação da renda.	PATRICK DOS SANTOS FRAGA	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não anexar folha 12 intitulada Contrato de Trabalho da carteira de trabalho da mãe (conforme tópico 2.1.2 do Anexo 2 do Edital). Faltou certidão de nascimento da aluna e da mãe (conforme tópico 1.1 do Anexo 2 do Edital).	RAQUEL VITORIA RODRIGUES BARBOSA	PORTO ALEGRE
Após avaliação da análise da Comissão de Seleção Prodiscência, referente à documentação obrigatória a ser apresentada na fase da inscrição, evidenciou-se que essa está correta, ou seja, a Comissão apontou corretamente a falta da certidão de nascimento (ou de casamento) do candidato. Desta forma, mantém-se o INDEFERIMENTO na fase do Pedido de Reconsideração, considerando-se também, que nesta fase não é aceita a anexação de novos documentos.	WELLINGTON SEVERO MARTINS	PORTO ALEGRE
INDEFERIDO. Por não anexar carteira de trabalho (conforme tópico 2.1 do Anexo 2 do Edital) e certidão de nascimento da aluna (conforme tópico 1.1 do Anexo 2 do Edital)	CARLA SBRUZZI	SANTA CRUZ DO SUL
INDEFERIDO. Por possuir renda per capita superior ao estabelecido no edital	PEDRO VALDEZ CARDOZO	SANTANA DO LIVRAMENTO
INDEFERIDO. Por não cumprir itens do Anexo 2 do Edital 09-2023: itens 1.2 (apresentação de documentos comprobatórios do grupo familiar) e 2 (renda per capita dos seus integrantes).	IASMIM DE OLIVEIRA WOLFART	SÃO LUIZ GONZAGA
INDEFERIDO. Por não cumprir item do Anexo 2 do Edital 09-2023: Item 2.1.2 (não apresentação das páginas requeridas, intituladas Contrato de Trabalho, da CTPS.	KELLY JANDIRA DOS SANTOS ARAMBURU	SÃO LUIZ GONZAGA

INDEFERIDO. Por não cumprir item do Anexo 2 do Edital 09-2023: Item 2.1.2 (não apresentação das páginas requeridas, intituladas Contrato de Trabalho, da CTPS.	RANIELI RAMOS DA COSTA	SÃO LUIZ GONZAGA
INDEFERIDO. Por cumprir parcialmente item e descumprir outro do Anexo 2 do Edital 09-2023: no primeiro caso do item 1 e, no segundo, do item 4.1.	RAQUEL DA SILVA RODRIGUES	SÃO LUIZ GONZAGA
INDEFERIDO. Por cumprir parcialmente item 1 do Anexo 2 do Edital 09-2023 (constituição do grupo familiar)	RENATA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	SÃO LUIZ GONZAGA
INDEFERIDO. Por não cumprir itens do Anexo 2 do Edital 09-2023: itens 1.2 (apresentação de documentos comprobatórios do grupo familiar) e 2 (renda per capita dos seus integrantes).	TIELY MOREIRA LIMA	TAPES
INDEFERIDO. Por não cumprir itens do Anexo 2 do Edital 09-2023: itens 1 (apresentação de documentos comprobatórios do requerente e grupo familiar), 2 e 3.1 (documentos comprobatórios para análise de renda).	MICHELE DENISE KROHN	TRÊS PASSOS
INDEFERIDO. Por não cumprir itens do Anexo 2 do Edital 09-2023: itens 1 (apresentação de documentos comprobatórios do requerente e grupo familiar), 2 e 3.5.1 (documentos comprobatórios para análise de renda).	LAISA TIANA PEREIRA OLIVEIRA	VACARIA

Informamos que o período para entrega dos documentos bancários, conforme edital 09/2023 é **de 14 de dezembro de 2023 até 19 de dezembro de 2023**.

Os documentos bancários deverão ser encaminhados através do PROTOCOLO, no Portal do Aluno, no site da UERGS, de acordo com o edital 09/2023.

Porto Alegre, 13 de dezembro de 2023.

Gilvane Souza de Matos
Pró-Reitor de Ensino